

# BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20  
NIRE 35300525515

Companhia Aberta

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas do **BANCO PINE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, como segue:

#### **DATA:**

28 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

#### **LOCAL:**

Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Bloco 4 - 6º andar - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP.

#### **ORDEM DO DIA:**

1. Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras-BRGAAP referentes ao 1º semestre do exercício de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores e Conselho Fiscal, aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião de 08.08.2022;
2. Deliberar sobre a proposta da administração para a redução do capital social da Companhia, mediante a absorção dos prejuízos acumulados verificados nas Demonstrações Financeiras-BRGAAP do 1º semestre do exercício de 2022, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal e aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 01.09.2022;
3. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 01.09.2022, relativa a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução do capital social, caso aprovada na presente Assembleia; e
4. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender os itens acima.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

#### **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO**

Presidente do Conselho de Administração

**Informações Gerais:** Este Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração e demais documentos e informações exigidos pela regulamentação vigente, estão à disposição dos acionistas, na sede do Banco e estão sendo disponibilizados, inclusive, no site [www.ri.pine.com](http://www.ri.pine.com) – Atas e Comunicados, estando também disponíveis nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e CVM.

**Participação nas Assembleias:** Os acionistas detentores de ações preferenciais não possuem direito a voto nas matérias a serem deliberadas na Assembleia, mas poderão participar, observadas as seguintes orientações: Deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

**Boletim de Voto a Distância:** Não será disponibilizado Boletim de Voto a Distância, visto que a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, não se enquadra nas hipóteses elencadas pelo Art. 26, parágrafo 1º da Resolução CVM 81/22.